

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

CNPJ: 91.083.212/0001-35
NIRE: 43.201.112.111

Entio Klynnus, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, data de nascimento em 12/01/1949, RG n.º 1004946511 SSP/RS, CPF n.º 088.078.330-34, residente e domiciliado na Rua Avaré, n.º 56, bairro Jardim Floresta, CEP: 91040-440, Porto Alegre/RS, e *Elias Clinus*, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento: 15/04/1954, RG n.º 1024978718 SSP/RS, CPF n.º 216.869.980-15, residente e domiciliado na Rua Monte Flor, n.º 214, bairro Jardim Floresta, CEP: 91040-640, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada "*Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda*", com o CNPJ n.º 91.083.212/0001-35, estabelecida na Rua General Vitorino, 298 Loja A, bairro Centro, CEP: 90002-070, Porto Alegre/RS, 43.201.112.111 em 05/08/1986, e alteração n.º 868023 em 08/06/1987, e alteração 913597 em 07/04/1988, e alteração n.º 100030 em 19/10/1989, e alteração n.º 1168897 em 19/05/1992, alteração n.º 96/1521571 em 15/07/1996, e alteração n.º 96/1563980 em 19/11/1996, alteração n.º 1723039 em 28/07/1998, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações contratuais, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I Reunião: A sociedade adotará o sistema de reuniões para a tomada de decisões, a qual será presidida pelo sócio majoritário e em caso de participação igual nas quotas de capital social a reunião será presidida pelo sócio que tiver mais anos de vida, e todos os sócios assinarão presença assim como a ciência do que foi decidido. A convocação será feita via Aerograma Registrado (AR) ou de modo informal entre os sócios.

II A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

IV A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

V Fica acordado nesta cláusula que a sociedade não permite administradores que não sejam sócios.

CONSOLIDAÇÃO
E ALTERAÇÕES
DO CONTRATO SOCIAL

Continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continuação...

VI

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º. Os administradores *Entio Klynnus*, acima identificado, e *Elias Clinus*, acima identificado declaram que não estão impedidos por lei especial e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VII

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios, estando em risco a continuidade, conforme artigo 1085 do Código Civil de 2002, parágrafo único e artigo 1.031 do Código Civil de 2002, parágrafo 2.º.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
CNPJ: 91.083.212/0001-35
NIRE: 43.201.112.111

Entio Klynnus, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, data de nascimento em 12/01/1949, RG n.º 1004946511 SSP/RS, CPF n.º 088.078.330-34, residente e domiciliado na Rua Avaré, n.º 56, bairro Jardim Floresta, CEP: 91040-440, Porto Alegre/RS, e *Elias Clinus*, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento: 15/04/1954, RG n.º 1024978718 SSP/RS, CPF n.º 216.869.980-15, residente e domiciliado na Rua Monte Flor, n.º 214, bairro Jardim Floresta, CEP: 91040-640, Porto Alegre/RS, únicos sócios componentes da sociedade limitada "*Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda*", com o CNPJ n.º 91.083.212/0001-35, estabelecida na Rua General Vitorino, 298 Loja A, bairro Centro, CEP: 90002-070, Porto Alegre/RS, 43.201.112.111 em 05/08/1986, e alteração n.º 868023 em 08/06/1987, e alteração 913597 em 07/04/1988, e alteração n.º 100030 em 19/10/1989, e alteração n.º 1168897 em 19/05/1992, alteração n.º 96/1521571 em 16/07/1996, alteração n.º 96/1563980 em 19/11/1996, alteração n.º 1723039 em 28/07/1998, resolvem de comum acordo Consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

I

A empresa possui denominação social de "*Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegreense Ltda*".

Continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continuação...

3

II O objetivo social da sociedade é o ramo de comércio e representação de medicamentos para uso humano e veterinário, produtos de higiene e limpeza, materiais de consumo e permanentes, utensílios, instrumentais e equipamentos eletro-eletrônicos, mecânicos e manuais para uso e consumo em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, ambulatórios, laboratoriais, escritórios, lavanderia, copa, cozinha, escolas, parques esportivos e recreativos, bem como móveis em alumínio, aço, madeira, compensado e estofados padronizados e sob medida, materiais e equipamentos de sinalização hidro-rodoferrviário, vestuário, uniforme, cama, mesa e banho, serviço de assistência técnica eletroeletrônica e mecânica, locação de equipamentos médicos, hospitalares e fisioterápicos, bem como para transporte de pacientes, livros técnicos, didáticos e de cultura geral, materiais e equipamentos ópticos e óticos, materiais e equipamentos ortopédicos (prótese e produtos afins), materiais para construção, acabamento e decoração.

III

A sociedade iniciou atividades em 05/08/1986 e será por tempo indeterminado.

IV

A sociedade está localizada na Rua General Vitorino, n.º 298 Loja A, bairro: Centro, CEP: 90002-070, Porto Alegre/RS.

V

O Capital Social é de R\$ 414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais), já integralizado em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor
<i>Elius Citrus</i>	R\$ 207.350,00
<i>Enio Klymus</i>	R\$ 207.350,00

Total do Capital Social R\$ 414.700,00

VI

A administração da sociedade é exercida pelos sócios *Elius Citrus*, acima identificado, e *Enio Klymus*, acima identificado, os quais farão uso da firma social juntos ou separados, para todos os fins referentes ao objetivo social da empresa, ficando completamente vedado o seu uso em quaisquer documentos estranhos as finalidades sociais da empresa, bem como prestar fianças, avalizar, endossar títulos ou letras de terceiros.

VII

Os sócios-administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró labore, que será levada a débito da conta Despesas Gerais.

VIII

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, proceder-se-á um balanço e os sócios remanescentes pagarão ao (s) sócio (s) retirante (s), o seu Capital e lucros, se os houver, no prazo máximo de 05 (seis) meses.

Continua...

3

Continuação...

IX

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade também não será dissolvida, sendo o Capital e lucros que pertenciam ao sócio falecido (s), pago (s) aos seus legítimos herdeiros pelos sócios sobreviventes na forma da cláusula anterior.

X

Reunião: A sociedade adota o sistema de reuniões para a tomada de decisões, a qual será presidida pelo sócio majoritário e em caso de participação igual nas quotas de capital social a reunião será presidida pelo sócio que tiver mais anos de vida, e todos os sócios assinarão presenças assim como a ciência do que foi decidido. A convocação será feita via Aerograma Registrado (AR) ou de modo informal entre os sócios.

XI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XIII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIV

Fica acordado nesta cláusula que a sociedade não permite administradores que não sejam sócios.

XV

Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 § 1.º

Os administradores *Elius Klymus*, acima identificado, e *Elius Citrus*, acima identificado declaram que não estão impedidos por lei especial e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XVI

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade, conforme artigo 1085 do Código Civil de 2002, parágrafo único e artigo 1.031 do Código Civil de 2002, parágrafo 2.º

Continua...

4

XVII

Os lucros apurados em balanços anuais encerrados em 31 de Dezembro, serão creditados na conta particular dos sócios, podendo estes retirá-los na medida do possível e proporcional a sua participação no Capital Social da empresa, sempre que está retirada não venha a influir nas finanças da sociedade de modo a dificultar a boa marcha dos negócios.

XVIII

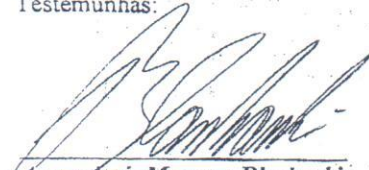
Fica eleito o Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

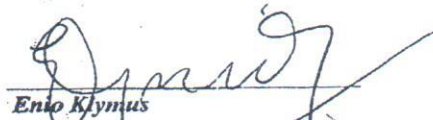
XIX


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam e que depois de satisfeitas as exigências legais será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.


Porto Alegre, 22 de Dezembro de 2003.

Testemunhas:


Aureo Luis Monego Blaskoski
RG n.º 3006501476 SSP/RS
CPF n.º 397.816.310-15


Enio Klimus


Jorge Vitor Soster
RG n.º 8002782079 SSP/RS
CPF n.º 221.863.360-49


Elias Climus

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004 SOB Nº: 2375874 Protocolo: 04/024683-3 Empresa: 43 2 0111211 1 DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL
---	---	---